



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CEG

RESOLUÇÃO Nº 033, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019,

O PRESIDENTE DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 75, inciso I e II, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nºs 045/2010, de 08 de julho de 2019; Portaria n ° 028/2019 - PROEG, de 22 de maio de 2019;

CONSIDERANDO que para os alunos constantes do Quadro existe a possibilidade real de conclusão do Curso, de acordo com os cronogramas assinados pelos respectivos Coordenadores dos Cursos;

CONSIDERANDO a competência funcional da Câmara de Ensino de Graduação prevista no Artigo 16, § 2º, do Estatuto c/c o artigo 9º do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO finalmente, a decisão, por maioria e por unanimidade de votos, desta Câmara de Ensino de Graduação em reunião nesta data.

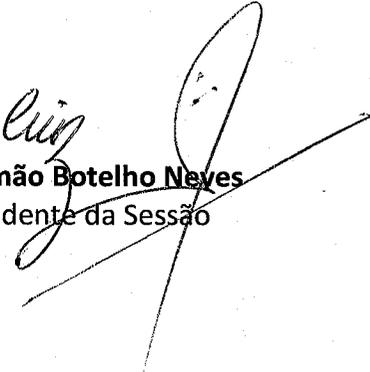
RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o jubramento dos alunos relacionados no quadro abaixo, estabelecendo prazo, improrrogável, para a conclusão do curso, conforme especificado no mesmo;

N. Processos	Discente	Matrícula	Curso	Prazo
109/2019	Luiza Firmino dos Santos	21109132	IS01 - Nutrição – Diurno	2021/1, improrrogável
118/2019	Lais Fernanda Borges de Moraes	21351210	IH30- Artes Visuais – Matutino	2020/1, improrrogável
119/2019	Marcus Vinicius Maia Neves	20870919	FA03 - Ciências Contábeis	2019/2, improrrogável
120/2019	Rande Martins Haydes	21108985	IN05 - Letras - Língua e Literatura Portuguesa e Língua e Literatura Espanhola – Diurno	2019/2, improrrogável

Parágrafo único. Os alunos constantes do **Quadro**, que não tiverem concluído seu curso de graduação no prazo estipulado, serão excluídos do cadastro discente da UFAM.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Luiz Simão Botelho Neves
Presidente da Sessão